Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3269

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2023 – CPL/PMBM
CONTRATO Nº042-B/2023

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E GUINCHO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA**, NOS TERMOS DASLEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O município de Buriti dos Montes, CNPJ nº 41.522.251/0001-13, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI, representado neste ato por seu prefeito municipal, o Sr. José Olavo Marinho de Loiola Junior, brasileiro, Casado, inscrito com CPF sob o N° 007.987.073-21, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº105, CEP: 64.345-000 Bairro Centro na Cidade de Buriti dos Montes, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.573.191/0001-09, estabelecida na cidade de Castelo do Piauí-PI, à Rua João Soares dos Reis, s/n – Loja A, bairro Cohab, CEP 64.340-000, representada neste ato por sua sócia Joelma Freitas Oliveira, inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.220.053-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, , resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de fornecimento dos materiais, de acordo com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo nº 042/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, nos termos da Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº10.024/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA, de Aquisição de peças, baterias, filtros para veículos e serviços de alinhamento balanceamento e guincho para atender a frota de veículos do Município de Buriti dos Montes-PI, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o Edital e seus anexos, o Processo Licitatório, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente Contrato, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do órgão demandante, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, na cidade de Buriti dos Montes, parceladamente durante 12 (doze) meses, de acordo com os quantitativos especificados nas

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3230

ordens de fornecimentos.

§ 1º - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, na qual serão explicitados as quantidades, especificações e valores, em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital do Processo Licitatório.

§ 2º - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixadas em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

§ 3º - Após 05 (cinco) dias úteis de atraso, além de rescindir o contrato, a Buriti dos Montes aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório.

§ 4º - Os produtos, em desacordo com a Ordem de Fornecimento, serão rejeitados pela PMBM, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo imediatamente.

§ 5º - Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo com o Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de **R$ 494.231,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)** preferencialmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês dofornecimento ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, que será paga de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante atestado e aceite expresso daCONTRATANTE.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0012		LOTE 12					
	0001	ARMOTECEDOR	COFAP	COFAP	4 UND	62,00	248,00
	0002	ARO COMPLETO DIANTEIRO	ENINCO	ENINCO	1 UND	170,00	170,00
	0003	ARO COMPLETO TRASEIRO	ENINCO	ENINCO	1 UND	178,00	178,00
	0004	ALÇA TRAS	PROTORK	PROTORK	1 UND	15,00	15,00
	0005	BUNGALA	COFAP	COFAP	2 UND	41,00	82,00
	0006	BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	2 UND	19,00	38,00
	0007	BUCHA EIXO DO QUADOR	CALIXMAR	CALIXMAR	8 JG	6,20	49,60
	0008	CAVALETE CENTRAL	TRILHA	TRILHA	1 UND	11,50	11,50
	0009	CAVALETE LATERAL	TRILHA	TRILHA	1 UND	7,50	7,50
	0010	CARENAGEM DO FAROL	TRILHA	TRILHA	1 UND	15,50	15,50
	0011	CARENAGEM COMPLETTA	TRILHA	TRILHA	1 JG	150,00	150,00
	0012	CAPA DO BANCO	CROMOFORTE	CROMOFORTE	2 UND	15,00	30,00
	0013	CABO DE ACELERADOR	TRILHA	TRILHA	4 UND	7,00	28,00
	0014	CABO DE EMBREAGEM	TRILHA	TRILHA	4 UND	6,00	24,00
	0015	CABO DE FREIO	TRILHA	TRILHA	4 UND	6,00	24,00
	0016	CABO DE VELOCIMETRO	TRILHA	TRILHA	4 UND	7,50	30,00
	0017	CARBURADOR	AUDAX	AUDAX	1 UND	85,00	85,00
	0018	CAMISA DO MOTOR COMPLETA	METAL LEVE	METAL LEVE	1 UND	168,00	168,00
	0019	CUBO DIANT	COBREQ	COBREQ	1 UND	45,00	45,00
	0020	CUBO TRAS	COBREQ	COBREQ	1 UND	54,00	54,00
	0021	CHICOTE PRICIPAL	CROMOFORTE	CROMOFORTE	1 UND	23,00	23,00
	0022	ESCAPAMENTO	CROMOFORTE	CROMOFORTE	1 UND	70,00	70,00
	0023	FILTRO DE AR	AUDAX	AUDAX	4 UND	11,00	44,00
	0024	JUNTAS MOTOR (JOGO)	VALFLEX	VALFLEX	2 JG	11,00	22,00

	0025	KIT DE TRAÇÃO - CORRENTE COROA/PINHÃO	MDV	MDV	4 UND	42,00	168,00
	0026	LÂMPADA DO FAROL	MDV	MDV	4 UND	11,00	44,00
	0027	PARALAMA DIANTEIRO	MELC	MELC	2 UND	30,00	60,00
	0028	KIT DE EMBREAGEM	SCHD	SCHD	2 UND	54,00	108,00
	0029	ROLAMENTO DA RODA DIANT	MDV	MDV	4 UND	7,00	28,00
	0030	ROLAMENTO DA RODA TRAS	MDV	MDV	4 UND	15,60	62,40
	0031	VELA	NGK	NGK	4 UND	11,50	46,00
	0032	SAPATAS DIANT/TRAS	DIAFLAG	DIAFLAG	4 UND	9,00	36,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.104,50
0013		LOTE 13					
	0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR.	COFAP	COFAP	12 UND	255,00	3.060,00
	0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ.	COFAP	COFAP	12 UND	255,00	3.060,00
	0003	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	12 UND	170,00	2.040,00
	0004	AMORTECEDOR DA TAMPATRASEIRA	COFAP	COFAP	12 UND	46,00	552,00
	0005	ALTERNADOR	ZM	ZM	3 UND	568,00	1.704,00
	0006	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	VIEMAR	12 UND	30,00	360,00
	0007	BICO INJETOR	STOIK	STOIK	12 UND	45,00	540,00
	0008	BIELETA DIANTEIRA	NAKATA	NAKATA	12 UND	46,80	561,60
	0009	BOBINA DE IGNIÇÃO	DEDELPHI	DEDELPHI	6 UND	109,00	654,00
	0010	BOIA DO TANQUE	VP	VP	6 UND	40,00	240,00
	0011	BOMBA COMBUSTIVELCONJUNTO COMPLETA	DS	DS	6 UND	350,00	2.100,00
	0012	BOMBA DAGUA	SKF	SKF	6 UND	45,00	270,00
	0013	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	DHB	DHB	3 UND	210,00	630,00
	0014	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	SCHADEK	3 UND	226,00	678,00
	0015	BORRACHA DA PORTA	JAHU	JAHU	12 UND	45,00	540,00
	0016	BORRACHA DO PORTA MALA	JAHU	JAHU	6 UND	35,00	210,00
	0017	BRONZE BIELA	METAL LEVE	METAL LEVE	3 JG	70,00	210,00
	0018	BRONZE CENTRAL	METAL LEVE	METAL LEVE	3 JG	54,00	162,00
	0019	BASE DO AMORRECEDORDIANTEIRA C/ ROLAMENTO ECOFA	GETOFLEX	GETOFLEX	18 UND	70,00	1.260,00
	0020	BASE DO AMOTECEDOR TRASEIRO	MORENSANI	MORENSANI	12 UND	15,00	180,00
	0021	BASE DA CAIXA DE MACHA	SAMPEL	SAMPEL	12 UND	38,00	456,00
	0022	BASE DO MOTOR DIANTERA	COFAP	COFAP	12 UND	45,00	540,00
	0023	CABO DO CAPÔ	EFRARI	EFRARI	6 UND	11,50	69,00
	0024	CABO DE EMBREAGEM	EFRARI	EFRARI	9 UND	38,00	342,00
	0025	CABO DE VELA	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	12 JG	32,00	384,00
	0026	CAMISA DO CILINDRO MOTOR	RIOSULENSE	RIOSULENSE	12 UND	39,00	468,00
	0027	CANO DA SAIDA DO MOTOR C/CATALIZADOR	MASTRA	MASTRA	3 UND	645,00	1.935,00
	0028	CARTER	IGASA	IGASA	3 UND	116,00	348,00
	0029	CHAVE MAGNETICA	ZM	ZM	6 UND	166,00	1.006,00
	0030	CHAVE DE SETA COMPLETA	KOSTAL	KOSTAL	3 UND	194,00	582,00
	0031	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	CONTROIL	6 UND	124,00	744,00
	0032	CILINDRO DA RODA	CONTROIL	CONTROIL	12 UND	23,00	276,00
	0033	CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	RAINHA DAS SETE	RAINHA DAS SETE	12 UND	32,00	384,00
	0034	COLUNA DE DIREÇÃO ESTRIA GROSSA 480MM	VIEMAR	VIEMAR	3 UND	200,00	600,00
	0035	COMANDO DE VALVULA	APLIC	APLIC	3 UND	229,00	687,00
	0036	CORPO BORBOLETA	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	3 UND	350,00	1.050,00
	0037	CORREIA DA ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	12 UND	19,00	228,00

Comissão / Fls: 3272

0038	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	12 UND	24,00	288,00
0039	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	CONTINENTAL	CONTINENTAL	12 UND	8,50	102,00
0040	CUBO DA RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO	IMA	IMA	12 UND	88,00	1.056,00
0041	DEFRETOR DO RADIADOR	VALEO	VALEO	6 UND	62,00	372,00
0042	DISCO DE FREIO	HIPER FREIO	HIPER FREIO	6 JG	115,00	690,00
0043	FAROL DIR/ESQ	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	6 UND	200,00	1.200,00
0044	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ	UNIVERSAL	UNIVERSAL	12 UND	70,00	840,00
0045	FEIXE DE MOLAS 3 MOLAS COMPLETO	FAMA	FAMA	6 JG	180,00	1.080,00
0046	IMPULSOR DE MOTOR DE PARTIDA	ZEN	ZEN	6 UND	38,00	228,00
0047	INDUZIDO	ZM	ZM	6 UND	124,00	744,00
0048	JG DE JUNTA DO MOTOR	SPAL	SPAL	3 UND	42,00	126,00
0049	JUNTA DO TAMPÃO	SPAL	SPAL	12 UND	23,00	276,00
0050	KIT DO AMORTERCEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	MOBENSANI	18 KIT	31,00	558,00
0051	KIT DO AMORTERCEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	MOBENSANI	18 KIT	31,00	558,00
0052	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	MOBENSANI	MOBENSANI	30 KIT	6,00	180,00
0053	KIT DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	COFAP	COFAP	6 KIT	100,00	600,00
0054	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	VALEO	6 KIT	148,00	888,00
0055	KIT TENSOR CORREIA	NYTRON	NYTRON	12 KIT	52,00	624,00
0056	LÂMPADA DO FAROL	GAUSS	GAUSS	30 UND	9,00	270,00
0057	MANGOTE INF.	JAHU	JAHU	6 UND	38,00	228,00
0058	MAGOTE SUP.	JAHU	JAHU	6 UND	35,00	210,00
0059	MECANISMO DE DIREÇÃO	VIEMAR	VIEMAR	3 UND	467,00	1.401,00
0060	MECANISMO VIDRO ELETRICO C/ MOTOR NDIR/ESQ	UNIOVERSAL	UNIOVERSAL	12 UND	140,00	1.680,00
0061	MOAL ASPIRAL DIANTEIRA	COFAP	COFAP	6 JG	240,00	1.440,00
0062	MOAL ASPIRAL TRASEIRA	COFAP	COFAP	6 JG	200,00	1.200,00
0063	MOTOR DO VENTILADOR/RADIADOR	DPL	DPL	3 UND	140,00	420,00
0064	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	VALEO	3 UND	390,00	1.170,00
0065	PALHETA DO PARABRISA	VTO	VTO	24 UND	23,40	561,60
0066	PARA BARRO DIANTEIRO DIOR/ESQ	KARINA JULIMAR	KARINA JULIMAR	12 UND	70,00	840,00
0067	PASTILHA DE FREIO	VARGA	VARGA	12 JG	30,00	360,00
0068	PISTÃO COM ANEL DO MOTOR JG C/4	METAL LEVE	METAL LEVE	3 JG	340,00	1.020,00
0069	PIVÔ	VIEMAR	VIEMAR	30 UND	23,00	690,00
0070	POLIA DA BOMBA DAGUA	DHB	DHB	3 UND	85,00	255,00
0071	POLIA DO VIRABREQUIM	TRIADE	TRIADE	3 UND	255,00	765,00
0072	PONTE RETIFICADORA DO ALTERNADOR	IKRO	IKRO	6 UND	108,00	648,00
0073	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SCHUNK	SCHUNK	12 UND	21,00	252,00
0074	PROTETOR DO CARTER	IGASA	IGASA	6 UND	22,00	132,00
0075	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	MTA	MTA	6 UND	22,00	132,00
0076	QUEBRA SOL C/ ESPELHO	MTA	MTA	12 UND	35,00	420,00
0077	RADIADOR	VISCONDE	VISCONDE	3 UND	225,00	675,00
0078	REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUS	GAUS	6 UND	70,00	420,00
0079	REPARO DA CX. DIREÇÃO	APC	APC	6 UND	46,00	276,00
0080	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	SKF	12 UND	46,00	552,00
0081	ROLAMENTO DO TENSOR	ZEN	ZEN	12 UND	51,00	612,00
0082	SAPATA DIANTEIRA DIR. COMPLETA	NAKATA	NAKATA	12 UND	196,00	2.352,00

Comissão Permanente de Licitação

Fls: 3273

	0083	SAPATA DIANTEIRA ESQ. COMPLETA	NAKATA	NAKATA	12 UND	196,00	2.352,00
	0084	SAPATA DE FREIO C/ LONA	NAKATA	NAKATA	12 JG	42,00	504,00
	0085	SEGMENTO DO MOTOR (ANEL)	COFAP	COFAP	3 JG	140,00	420,00
	0086	SENSOR DETONAÇÃO	DS	DS	6 UND	46,00	276,00
	0087	SENSOR FASE	DS	DS	6 UND	62,00	372,00
	0088	SENSOR NIVEL DECOMBUSTIVEL	INDEBRAS	INDEBRAS	6 UND	35,00	210,00
	0089	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	DPL	DPL	6 UND	30,00	180,00
	0090	SENSOR PRESSÃO MAP	M-T-E	M-T-E	6 UND	38,00	228,00
	0091	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	DS	6 UND	42,00	252,00
	0092	SENSOR DE TEMPERATURA	M-T-E	M-T-E	6 UND	109,20	655,20
	0093	SENSOR DE VELOCIDADE	DS	DS	6 UND	93,60	561,60
	0094	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	MASTRA	6 UND	156,00	936,00
	0095	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	MASTRA	6 UND	100,00	600,00
	0096	SONDA LAMBDA	M-T-E	M-T-E	6 UND	110,00	660,00
	0097	TANBOR DE FREIO JG C/ 2	HIPER FREIO	HIPER FREIO	6 JG	85,00	510,00
	0098	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	IGASA	3 UND	410,00	1.230,00
	0099	TAPETE C/ 4	BORCOL	BORCOL	6 JG	38,00	228,00
	0100	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	VIEMAR	30 UND	30,00	900,00
	0101	TRIZETA DO TRIPOIDE	KICTECH	KICTECH	12 UND	22,00	264,00
	0102	TULIPA DO TRIPOIDEPLANETARIA	IMA	IMA	6 UND	220,00	1.320,00
	0103	VELA JG C/ 4	GAUS	GAUS	12 JG	22,00	264,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 71.427,00
0015		LOTE 15					
	0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	8 UND	733,20	5.865,60
	0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	8 UND	530,40	4.243,20
	0003	ALTERNADOR	EURO POLO	EURO POLO	2 UND	1.680,00	3.360,00
	0004	BASE MT DIANTEIRO	SUPORTE REY	SUPORTE REY	8 UND	249,60	1.996,80
	0005	BASE MT TRASEIRO	SUPORTE REY	SUPORTE REY	8 UND	124,80	998,40
	0006	BASE DA CAIXA DE MARCHA	SUPORTE REY	SUPORTE REY	8 UND	312,00	2.496,00
	0007	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL DIANT. 280MM	NAKATA	NAKATA	4 UND	1.482,00	5.928,00
	0008	BUZINA	VTO	VTO	4 JG	62,40	249,60
	0009	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	TABULEIRO	20 UND	31,20	624,00
	0010	BOMBA DAGUA	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	4 UND	343,20	1.372,80
	0011	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	HDB	HDB	4 UND	1.092,00	4.368,00
	0012	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	CABOVEL	4 UND	280,80	1.123,20
	0013	CABO DA CX. MARCHA 3305MM SELEÇÃO	CABOVEL	CABOVEL	4 UND	733,20	2.932,80
	0014	CHAVE MAGNETRO (AUTOMATICO)	ZM	ZM	4 UND	312,00	1.248,00
	0015	CILINDRO MESTRE C/RESERVATORIO	KNORR-BREMSE	KNORR-BREMSE	2 UND	1.076,40	2.152,80
	0016	COMPRESSOR	KNORR-BREMSE	KNORR-BREMSE	2 UND	2.535,00	5.070,00
	0017	COROA E PINHÃO	MAX GEAR	MAX GEAR	2 UND	3.120,00	6.240,00
	0018	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	8 UND	78,00	624,00
	0019	CRUZETA	MERITOR	MERITOR	8 UND	210,60	1.684,80
	0020	CUBO DA RODA TRASEIRA	SAFELY PARTS	SAFELY PARTS	4 UND	1.326,00	5.304,00
	0021	EIXO PILOTO	EATON	EATON	2 UND	1.528,80	3.057,60
	0022	ENGRENAGEM 1ª	EATON	EATON	2 UND	1.107,60	2.215,20
	0023	ENGRENAGEM 2ª	EATON	EATON	2 UND	1.060,80	2.121,60
	0024	ENGRENAGEM 3ª	EATON	EATON	2 UND	904,80	1.809,60
	0025	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	TABULEIRO	TABULEIRO	16 UND	46,80	748,80
	0026	HELICE DO MOTOR	MODEFER	MODEFER	4 UND	224,00	896,00
	0027	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	VALEO	2 KIT	4.368,00	8.736,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3274

0028	IMPULSOR DO MOTOR DEPARTIDA	ZM	ZM	4 UND	6,20	24,80
0029	INDUZIDO DO MOTOR DEPARTIDA	DELCO REMY	DELCO REMY	4 UND	390,00	1.560,00
0030	LÂMPADA DO FAROL	GAUSS	GAUSS	20 UND	31,20	624,00
0031	LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	LONAFLEX	8 JG	312,00	2.496,00
0032	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	LONAFLEX	8 JG	327,60	2.620,80
0033	LUVA DO EIXO PILOTO CAMBIO	TRIADE	TRIADE	2 UND	343,20	686,40
0034	LUVA PINHÃO DA TRANSMISSÃO	MECPAR	MECPAR	2 UND	390,00	780,00
0035	LUVA DA TRANSMISSÃO	MECPAR	MECPAR	4 UND	561,60	2.246,40
0036	MANCAL DO ALTERNADOR	ZM	ZM	4 UND	156,00	624,00
0037	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAHU	JAHU	4 UND	124,80	499,20
0038	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAHU	JAHU	4 UND	109,20	436,80
0039	MOTOR DE PARTIDA	ZM	ZM	2 UND	1.872,00	3.744,00
0040	MOLA MESTRA DIANTEIRA	FAMA	FAMA	8 UND	811,20	6.489,60
0041	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA	FAMA	8 UND	717,60	5.740,80
0042	MOLA MESTRA TRASEIRA	FAMA	FAMA	8 UND	620,00	4.960,00
0043	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA	FAMA	8 UND	586,00	4.688,00
0044	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	FAMA	FAMA	8 UND	524,00	4.192,00
0045	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	MECPAR	MECPAR	2 UND	436,00	872,00
0046	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	VTO	VTO	8 JG	78,00	624,00
0047	PORTA ESCOVA DO MOTOR DEPARTIDA	SCHUNK	SCHUNK	6 UND	78,00	468,00
0048	REPARO DO COMPRESSORCOMPRETO	QUINELATA FREIOS	QUINELATA FREIOS	4 UND	374,40	1.497,60
0049	REPARO DO MOTOR DEPARTIDA	DELCO REMY	DELCO REMY	4 UND	109,20	436,80
0050	RADIADOR	VISCONDE	VISCONDE	2 UND	3.837,60	7.675,20
0051	REGULADOR DO ALTERNADOR	IKRO	IKRO	4 UND	187,20	748,80
0052	RESERVATORIO DAGUA C/TAMPA	FALSI	FALSI	2 UND	546,00	1.092,00
0053	ROLAMENTO PINHÃO DIF.	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	234,00	1.872,00
0054	ROLAMENTO DE CENTRO	LNG	LNG	4 UND	421,20	1.684,80
0055	ROLAMENTO DIANTEIROEXTERNO	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	156,00	1.248,00
0056	ROLAMENTO DIANTEIROINTERNO	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	156,00	1.248,00
0057	ROLAMENTO TRASEIROEXTERNO	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	179,40	1.435,20
0058	ROLAMENTO TRASEIROINTERNO	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	179,40	1.435,20
0059	SERVO DE EMBREAGEM	LNG	LNG	2 UND	982,80	1.965,60
0060	SENSOR DE TEMPERATURA	GAUSS	GAUSS	4 UND	93,60	374,40
0061	SENSOR DE ROTAÇÃO	GAUSS	GAUSS	4 UND	124,80	499,20
0062	SENSOR DE PRESSÃO MAP	GAUSS	GAUSS	4 UND	156,00	624,00
0063	SEMI-EIXO	EUROEUROPORCAMBI	EUROEUROPORCAMBI	4 UND	1.279,20	5.116,80
0064	SILENCIOSO	MASTRA	MASTRA	4 UND	312,00	1.248,00
0065	TURBINA	METAL LEVE	METAL LEVE	2 UND	3.744,00	7.488,00
0066	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	FRUM	FRUM	4 UND	1.248,00	4.992,00
0067	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.ESQ	DRIVEWAY	DRIVEWAY	20 UND	156,00	3.120,00
0068	VOLANTE MOTOR C/CREMALHEIRA	CINPAL REX MOTOR	CINPAL REX MOTOR	2 UND	1.482,00	2.964,00
0069	VISCOSA DE EMBREAGEM	MODEFER	MODEFER	4 UND	1.279,20	5.116,80
	TOTAL DO LOTE					R$ 176.450,00
027	LOTE 27					
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	20 UND	570,00	11.400,00
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	NAKATA	20 UND	265,00	5.300,00
0003	AMORTECEDOR DA TAMPA TRAS.	MEGA FIX	MEGA FIX	20 UND	66,00	1.320,00

Fls: 3275

0004	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	1 UND	928,00	928,00
0005	ARTICULAÇÃO	VIEMAR	VIEMAR	30 UND	79,00	2.370,00
0006	BASE AMORTECEDOR DIANT. C/ ROL.	MOBENSANI	MOBENSANI	40 UND	119,00	4.760,00
0007	BASE CX. MACHA	MOBENSANI	MOBENSANI	20 UND	112,00	2.240,00
0008	BASE MOTOR DIR.	MOBENSANI	MOBENSANI	20 UND	172,00	3.440,00
0009	BASE MOTOR ESQ	MOBENSANI	MOBENSANI	20 UND	165,00	3.300,00
0010	BASE MOTOR C/ SUPORTE	MOBENSANI	MOBENSANI	20 UND	179,00	3.580,00
0011	BOMBA DAGUA	NAKATA	NAKATA	10 UND	291,00	2.910,00
0012	BOBINA INGNIÇÃO	POLO	POLO	10 UND	212,00	2.120,00
0013	BUCHA SAPATA PEQUENO	MOBENSANI	MOBENSANI	100 UND	26,00	2.600,00
0014	BUCHA SAPATA GRANDE	MOBENSANI	MOBENSANI	100 UND	33,00	3.300,00
0015	BUCHA EIXO TRAS.	MOBENSANI	MOBENSANI	50 UND	39,00	1.950,00
0016	CABO EMBREAGEM	TUBA	TUBA	10 UND	79,00	790,00
0017	CABO DE VELA	MAGNETI MARELLI	MAGNETI MARELLI	20 JG	106,00	2.120,00
0018	CABO FREIO DIANT. DIR/ESQ	CABOVEL	CABOVEL	20 UND	106,00	2.120,00
0019	CABO FREIO TRAS. DIR/ESQ	CABOVEL	CABOVEL	20 UND	92,00	1.840,00
0020	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	20 UND	19,00	380,00
0021	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPER FREIO	HIPER FREIO	20 UND	66,00	1.320,00
0022	DISCO FREIO JG	HIPER FREIO	HIPER FREIO	10 JG	165,00	1.650,00
0023	ENGATE REBOQUE COMPLETO	ENGETRAN	ENGETRAN	5 UND	503,00	2.515,00
0024	ESTATOR ALTERNADOR	VALEO	VALEO	10 UND	338,00	3.380,00
0025	ELETROVENTILADOR	MULTIQUALITA	MULTIQUALITA	5 UND	477,00	2.385,00
0026	JUNTA DESLIZANTE	COFAP	COFAP	10 UND	232,00	2.320,00
0027	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	COFAP	20 UND	198,00	3.960,00
0028	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	VALEO	10 UND	503,00	5.030,00
0029	KIT AMORT. DIANT. COMPLETO	MOBENSANI	MOBENSANI	40 KIT	132,00	5.280,00
0030	KIT AMORT. TRAS.	COFAP	COFAP	40 KIT	66,00	2.640,00
0031	KIT REP. JUNTA HOM.	NAKATA	NAKATA	40 KIT	26,00	1.040,00
0032	LAMPADA DO FAROL H7	GAUSS	GAUSS	40 UND	26,00	1.040,00
0033	MECANISMO VIDRO C/ MOTOR	ZINNI & GUELL	ZINNI & GUELL	10 UND	251,00	2.510,00
0034	MOLA ESOBRAL DIANT JG	COFAP	COFAP	10 JG	212,00	2.120,00
0035	MOLA ESOBRAL TRAS. JG	COFAP	COFAP	10 JG	225,00	2.250,00
0036	MOTOR DO VENTILADOR	MULTIQUALITA	MULTIQUALITA	5 UND	517,00	2.585,00
0037	MODULO VIDOR ELETRICO	TURY	TURY	5 UND	371,00	1.855,00
0038	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	NAKATA	30 JG	92,00	2.760,00
0039	PIVÔ	VIEMAR	VIEMAR	40 UND	53,00	2.120,00
0040	PALHETA PARABRISA	VTO	VTO	20 JG	33,00	660,00
0041	POLIA DO ALTERNADOR	VALEO	VALEO	10 UND	79,00	790,00
0042	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR	VALEO	VALEO	10 UND	358,00	3.580,00
0043	PROTETOR DO CARTER	IGASA	IGASA	10 UND	79,00	790,00
0044	PONTA EIXO TRAS.	IMA	IMA	10 UND	125,00	1.250,00
0045	PLUG ELETRONICO	M-T-E	M-T-E	10 UND	79,00	790,00
0046	RADAIDOR	NOTUS	NOTUS	5 UND	742,00	3.710,00
0047	REGULADOR DO ALTERNADOR	VALEO	VALEO	10 UND	318,00	3.180,00
0048	SAPATA DIANTEIRA DIR. COMPLETA	NAKATA	NAKATA	10 UND	331,00	3.310,00
0049	SAPATA DIANTEIRA ESQ COMPLETA	NAKATA	NAKATA	10 UND	331,00	3.310,00
0050	SAPATA FREIO	NAKATA	NAKATA	20 JG	106,00	2.120,00
0051	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	DS	DS	10 UND	92,00	920,00
0052	SEMI EIXO HOMOCINETICO COMPLETO	COFAP	COFAP	10 UND	742,00	7.420,00
0053	SODA LAMBDA	BOSCH	BOSCH	10 UND	278,00	2.780,00
0054	TRAVA ELETRICA	TRAGIAL	TRAGIAL	20 UND	165,00	3.300,00
0055	TAMBOR FREIO TRAS. JG	HIPER FREIO	HIPER FREIO	10 JG	198,00	1.980,00

Fls: 3276

	0056	TAPETE	BORCOL	BORCOL	10 JG	66,00	660,00
	0057	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	VIEMAR	50 UND	66,00	3.300,00
	0058	TULIPA COMPLETA	NAKATA	NAKATA	20 UND	265,00	5.300,00
	0059	VELA JG C/4	NGK	NGK	20 JG	92,00	1.840,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 158.518,00
0028		LOTE 28					
	0001	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	1 UND	1.233,00	1.233,00
	0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	2 UND	212,00	424,00
	0003	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	COFAP	2 UND	198,00	396,00
	0004	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	COFAP	1 UND	331,00	331,00
	0005	ANEL SINCRON. 3ª	IMCE	IMCE	2 UND	174,00	348,00
	0006	BASE DO MOTOR	JAHU	JAHU	2 UND	198,00	396,00
	0007	BOTA DO TANQUE	INDEBRAS	INDEBRAS	1 UND	106,00	106,00
	0008	BOMBA D'ÁGUA	SKF	SKF	1 UND	595,00	595,00
	0009	BOMBA HD	LNG	LNG	1 UND	1.153,00	1.153,00
	0010	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	BOSCH	1 UND	198,00	198,00
	0011	BORRACHA DA PORTA	AUTOTRAVI	AUTOTRAVI	2 JG	265,00	530,00
	0012	BORRACHA PARABRISA	AUTOTRAVI	AUTOTRAVI	1 UND	106,00	106,00
	0013	BOBINA MT PARTIDA	BOBINAUTO	BOBINAUTO	2 UND	238,00	476,00
	0014	CX. SATELITE COMPLETA	MAX GEAR	MAX GEAR	1 UND	1.962,00	1.962,00
	0015	CX. SATELITE VASIA	MAX GEAR	MAX GEAR	1 UND	1.160,00	1.160,00
	0016	CANO INJETOR 1/2"/3/4"	BOSCH	BOSCH	4 UND	66,00	264,00
	0017	CHAVE SETA	OSPINA	OSPINA	1 UND	265,00	265,00
	0018	CILINDRO AUX. EMB.	FLUIDLOC	FLUIDLOC	1 UND	132,00	132,00
	0019	CILINDRO MESTRE	CONTORIL	CONTORIL	1 UND	245,00	245,00
	0020	COROA E PINHÃO	KL	KL	1 UND	928,00	928,00
	0021	CORREIA ALT.	CONTINENTAL	CONTINENTAL	4 UND	33,00	132,00
	0022	COLUNA SEM FIM DO SETOR DE DIREÇÃO	SKF	SKF	1 UND	265,00	265,00
	0023	COLMEIA RAD.	VISCONDE	VISCONDE	1 UND	1.524,00	1.524,00
	0024	CREMALHEIRA	PATRAL	PATRAL	1 UND	391,00	391,00
	0025	CRUZETA	SKF	SKF	4 UND	39,00	156,00
	0026	CUBO DA RODA	PATRAL	PATRAL	2 UND	225,00	450,00
	0027	DISCO EMBREAGEM	SACHS	SACHS	1 UND	424,00	424,00
	0028	EIXO DE COMANDO DE VALVULAS	METAL LEVE	METAL LEVE	1 UND	928,00	928,00
	0029	ENCALHAMENTO DA PORTA	JAHU	JAHU	2 JG	79,00	158,00
	0030	FEIXE MOLA COMPLETO	FAMA	FAMA	1 JG	702,00	702,00
	0031	FLANFE TRANSMISSÃO	MECPAR	MECPAR	1 UND	179,00	179,00
	0032	FAROL	ORGO	ORGO	2 UND	132,00	264,00
	0033	PONTEIRA TRANSMISSÃO	AUTOWERK	AUTOWERK	2 UND	198,00	396,00
	0034	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	TABULEIRO	TABULEIRO	4 UND	15,60	62,40
	0035	GRAMPO MOLA TRASEIRO	TABULEIRO	TABULEIRO	4 UND	19,00	76,00
	0036	HIDROVACUO	CONTROIL	CONTROIL	1 UND	417,00	417,00
	0037	INDUZIDO MT PARTIDA	INDUTEC	INDUTEC	1 UND	331,00	331,00
	0038	JOGO DE JUNTAS	SPALL	SPALL	1 JG	265,00	265,00
	0039	KIT DE EMBREAGEM	LUK	LUK	1 UND	1.405,00	1.405,00
	0040	LONAS DE FREIO	LONA FLEX	LONA FLEX	4 JG	53,00	212,00
	0041	LUVA DA TRANSMISSÃO	AUTOWERK	AUTOWERK	2 UND	159,00	318,00
	0042	LUVA COLAR EMBREAGEM	TRIADE	TRIADE	2 UND	92,00	184,00
	0043	MANGUEIRA RAD. INF.	JAHU	JAHU	2 UND	26,00	52,00
	0044	MANGUEIRA RAD. SUP.	JAHU	JAHU	2 UND	19,00	38,00
	0045	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	FAMA	4 UND	225,00	900,00
	0046	MOLA 2ª	FAMA	FAMA	8 UND	179,00	1.432,00
	0047	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	FAMA	4 UND	132,00	528,00
	0048	MOLA 3ª	FAMA	FAMA	4 UND	106,00	424,00

Fls: 3277

	0049	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	BOSCH	1 UND	1.723,00	1.723,00
	0050	PLATÔ EMBREAGEM	SACHS	SACHS	1 UND	861,00	861,00
	0051	RADIADOR	VISCONDE	VISCONDE	1 UND	2.652,00	2.652,00
	0052	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE	TIMKEN	TIMKEN	2 UND	79,00	158,00
	0053	ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO	TIMKEN	TIMKEN	2 UND	66,00	132,00
	0054	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATELITES	TIMKEN	TIMKEN	2 UND	53,00	106,00
	0055	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	TIMKEN	TIMKEN	4 UND	92,00	368,00
	0056	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	TIMKEN	TIMKEN	4 UND	106,00	424,00
	0057	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TIMKEN	TIMKEN	4 UND	185,00	740,00
	0058	ROLAMENTO DA CABEÇA DE GATO	TIMKEN	TIMKEN	8 UND	33,00	264,00
	0059	ROLAMENTO DE CENTRO	PLATINUM	PLATINUM	4 UND	265,00	1.060,00
	0060	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	TIMKEN	TIMKEN	2 UND	132,00	264,00
	0061	SATÉLITES	ENGRECON	ENGRECON	4 UND	106,00	424,00
	0062	SEMI EIXO TRASEIRO	DUREX	DUREX	2 UND	576,00	1.152,00
	0063	SETOR DE DIREÇÃO	TRW	TRW	1 UND	795,00	795,00
	0064	SILENCIOSO	WIEST	WIEST	2 UND	159,00	318,00
	0065	SUPORTE DE ESCOVA DO M. PARTIDA C/ESCOVAS	UNIFAP	UNIFAP	4 UND	33,00	132,00
	0066	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIO	HIPER FREIO	2 UND	159,00	318,00
	0067	TERMINAL DIREÇÃO CURTO LD	NAKATA	NAKATA	4 UND	79,00	316,00
	0068	TERMINAL DIREÇÃO LONGO LD	NAKATA	NAKATA	4 UND	79,00	316,00
	0069	TERMINAL DIREÇÃO CURTO LE	NAKATA	NAKATA	4 UND	66,00	264,00
	0070	TERMINAL DIREÇÃO LONGO LE	NAKATA	NAKATA	4 UND	66,00	264,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 36.912,40
0030		LOTE 30					
	0001	FILTRO LUB. FORD F12000 160ANO 2002	WEGA	WEGA	8 UND	37,00	296,00
	0002	FILTRO COMB. FORD F12000 160 ANO	WEGA	WEGA	8 UND	37,00	296,00
	0003	FILTRO AR FORD F12000 160ANO 2002	WEGA	WEGA	8 UND	140,00	1.126,00
	0004	FILTRO AR SECUND FORDF12000 160 ANO 2002	WEGA	WEGA	8 UND	50,70	405,60
	0005	FILTRO COMB. MOTONIVELADOURA CATERPILLAR	WEGA	WEGA	8 UND	325,00	2.600,00
	0006	FILTRO SEDIMENTARMOTONIVELADOURACATERPILLAR	WEGA	WEGA	8 UND	279,00	2.232,00
	0007	FILTRO AR MOTONIVELADOURACATERPILLAR	WEGA	WEGA	8 UND	463,00	3.704,00
	0008	FILTRO AR SECUNDMOTONIVELADOURACATERPILLAR	WEGA	WEGA	8 UND	200,00	1.600,00
	0009	FILTRO CABINE SECUNDMOTONIVELADOURACATERPILLAR	WEGA	WEGA	2 UND	403,00	806,00
	0010	FILTRO LUB. IVECO TECTOR 260E28 ANO 20013/14	WEGA	WEGA	6 UND	53,00	318,00
	0011	FILTRO COMB. IVECO TECTOR 260E28 ANO 20013/14	WEGA	WEGA	6 UND	116,00	696,00
	0012	FILTRO SEDIMENTAR IVECOTECTOR 260E28 ANO 20013/14	WEGA	WEGA	6 UND	103,00	618,00
	0013	FILTRO AR IVECO TECTOR260E28 ANO 20013/14	WEGA	WEGA	6 UND	80,00	480,00
	0014	FILTRO AR SECUND IVECOTECTOR 260E28 ANO 20013/15	WEGA	WEGA	6 UND	53,00	318,00
	0015	FILTRO COMB. RETROESCAVADEIRA	WEGA	WEGA	6 UND	142,00	852,00
	0016	FILTRO DE ARRETROESCAVADEIRA	WEGA	WEGA	3 UND	215,00	645,00
	0017	FILTRO CABINE PÁ CARREGADEIRA NEWHOLAND	WEGA	WEGA	3 UND	354,00	1.062,00

Fls: 3278

0018	FILTRO AR PRIMARIO PA CARREGADEIRA NEWHOLAND	WEGA	WEGA	3 UND	470,00	1.410,00
0019	FILTRO COMB. PA CARREGADEIRA NEWHOLAND	WEGA	WEGA	3 UND	300,00	900,00
0020	FILTRO TRANSMISSÃO ARCODICIONADO PA CARREGADEIRA NEWHOLAND	WEGA	WEGA	3 UND	655,00	1.965,00
0021	FILTRO LUB M. BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2013/14	WEGA	WEGA	8 UND	44,00	352,00
0022	FILTRO COMB. M. BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2013/14	WEGA	WEGA	6 UND	124,00	744,00
0023	FILTRO DE AR M. BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2013/14	WEGA	WEGA	6 UND	107,00	642,00
0024	FILTRO LUB. CITROEN JUMPER M33M HDI ANO 2008/09	WEGA	WEGA	6 UND	44,00	264,00
0025	FILTRO COB. CITROEN JUMPER M33M HDI ANO 2008/10	WEGA	WEGA	6 UND	80,00	480,00
0026	FILTRO AR CITROEN JUMPERM33M HDI ANO 2008/11	WEGA	WEGA	6 UND	60,00	360,00
0027	FILTRO CABINE CITROENJUMPER M33M HDI ANO2008/12	WEGA	WEGA	6 UND	32,00	192,00
0028	FILTRO LUB. D-20 1990/1991	WEGA	WEGA	8 UND	40,00	320,00
0029	FILTRO COMB. D-20 1990/1991	WEGA	WEGA	6 UND	20,00	120,00
0030	FILTRO DE AR D-20 1990/1991	WEGA	WEGA	6 UND	95,00	570,00
0031	FILTRO DE AR SECUDARIO D-201990/1991	WEGA	WEGA	6 UND	60,00	360,00
0032	FILTRO LUB. VW AMAROK ANO 2015	WEGA	WEGA	10 UND	50,70	507,00
0033	FILTRO COMB. VW AMAROKANO 2015	WEGA	WEGA	10 UND	228,00	2.280,00
0034	FILTRO AR VW AMAROK ANO 2015	WEGA	WEGA	10 UND	101,40	1.014,00
0035	FILTRO CABINE VW AMAROKANO 2015	WEGA	WEGA	10 UND	30,00	300,00
0036	FILTRO LUB. CITROEN JUMPERM33M HDI ANO 2008	WEGA	WEGA	6 UND	48,00	288,00
0037	FILTRO CABINE CITROENJUMPER M33M HDI ANO 2008	WEGA	WEGA	4 UND	50,70	202,80
0038	FILTRO COB. CITROEN JUMPERM33M HDI ANO 2009	WEGA	WEGA	4 UND	120,00	480,00
0039	FILTRO LUB. GM S10 MODIFICAR AB1 ANO 2013	WEGA	WEGA	8 UND	70,00	560,00
0040	FILTRO COMB. GM S10 MODIFICAR AB1 ANO 2013	WEGA	WEGA	8 UND	80,00	640,00
0041	FILTRO CABINE. GM S10 MODIFICAR AB1 ANO 2013	WEGA	WEGA	8 UND	40,00	320,00
0042	FILTRO DE AR GM S10MODIFICAR AB1 ANO 2013	WEGA	WEGA	8 UND	50,70	405,60
0043	FILTRO AR MMC L200 TRITONSPT GL ANO 2018/19	WEGA	WEGA	4 UND	70,00	280,00
0044	FILTRO COMB. MMC L200 TRITON SPT GL ANO 2018/19	WEGA	WEGA	4 UND	72,00	288,00
0045	FILTRO LUB. MMC L200 TRITON SPT GL ANO 2018/19	WEGA	WEGA	6 UND	90,00	540,00
0046	FILTRO CABINE. MMC L200 TRITON SPT GL ANO 2018/19	WEGA	WEGA	6 UND	80,00	480,00
0047	FILTRO AR RANAULT MASTERMBUS ANO 2019/20	WEGA	WEGA	6 UND	90,00	540,00
0048	FILTRO AR PRIMARIO RANAULTMASTER MBUS ANO 2019/20	WEGA	WEGA	6 UND	80,00	480,00
0049	FILTRO CABINE RANAULTMASTER MBUS ANO 2019/20	WEGA	WEGA	6 UND	44,00	264,00
0050	FILTRO COMB. RANAULT MASTER MBUS ANO 2019/20	WEGA	WEGA	6 UND	40,00	240,00
0051	FILTRO LUB. RANAULT MASTER MBUS ANO 2019/20	WEGA	WEGA	6 UND	60,00	360,00
0052	FILTRO DE AR RENAUT KWID	WEGA	WEGA	20 UND	50,70	1.014,00
0053	FILTRO CABINE RENAUT KWID	WEGA	WEGA	20 UND	22,00	440,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3219

0054	FILTRO LUB. RENAUT KWID	WEGA	WEGA	30 UND	25,00	750,00
0055	FILTRO LUB. TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1999	WEGA	WEGA	4 UND	28,00	112,00
0056	FILTRO COMB. TOYOTABANDEIRANTE ANO 1999	WEGA	WEGA	4 JG	44,00	126,00
0057	FILTRO DE ARCONDICIONADORENAUT KWID ZEN 2024	WEGA	WEGA	4 UND	24,00	96,00
0058	FILTRO LUB. FIAT MOTOR FIRE	WEGA	WEGA	40 UND	20,00	800,00
0059	FILTRO COMB. FIAT MOTOR FIRE	WEGA	WEGA	20 UND	18,25	365,00
0060	FILTRO DE AR FIAT MOTOR FIRE	WEGA	WEGA	30 UND	30,00	900,00
0061	FILTRO CABINE FIAT MOTOR FIRE	WEGA	WEGA	30 UND	40,00	1.200,00
0062	FILTRO LUB. ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190	WEGA	WEGA	20 UND	62,00	1.240,00
0063	FILTRO COMB. ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190	WEGA	WEGA	10 UND	107,00	1.070,00
0064	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKS ESCOLAR 15.190	WEGA	WEGA	10 UND	161,00	1.610,00
0065	FILTRO LUB. TRATOR MASSEY FERGUNSON	WEGA	WEGA	10 UND	53,00	530,00
0066	FILTRO DE AR TRATOR MASSEYFERGUNSON	WEGA	WEGA	8 UND	67,00	536,00
0067	FILTRO DE AR INTERNO TRATORMASSEY FERGUNSON	WEGA	WEGA	8 UND	61,00	488,00
0068	FILTRO DE COMB. TRATOR MASSEY FERGUNSON	WEGA	WEGA	8 UND	37,00	296,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 48.820,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços oferecidos na proposta da empresa contratada, somente poderão ser reajustados após reajuste praticado pelo distribuidor, mediante solicitação devidamente justificada e comprovada através de documento que autorize a elevação dos preços e da Nota Fiscal de compra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos deste contrato, serão custeadas com recursos alocados no orçamento geral do município de Buriti dos Montes, oriundos: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FNS, FME, FUNDEB, ISS e outras receitas tributarias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O produto objeto deste Contrato será fornecido pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado nas Ordens de Fornecimento/SERVIÇO, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do Termo de Adjudicação.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3280

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com inicio na data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A. – Compete à CONTRATANTE:

a – Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

b – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa efetuar a entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no contrato;

c – Receber os produtos entregue pela contratada, desde que estejam em conformidade o objetocontratado;

d – Notificar extra-judicialmente a contratada, quando detectadas irregularidades na entrega dosprodutos;

e – Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes da proposta da contratada;

f – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

g – Efetuar o pagamento à contratada, a vista das Notas Fiscais Eletrônicas, discriminativas correspondentes às quantidades efetivamente entregues;

h – Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução do contrato;

i – Expedir as requisições destinadas à entrega dos itens.

B. – Compete à CONTRATADA:

a. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;

b. Fornecer os produtos, conforme as necessidades e com a apresentação da solicitação que identifique o produto solicitado e quantidade de itens a serem fornecidos;

c. Ser responsável pelos danos causados a Administração Municipal e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ou acompanhamento pelo contratante;

d. Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;

e. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da convocação;

f. A contratada deverá entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades contidas no termo de referência.

g. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de **habilitação** e **qualificação,**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3181

obtidas no processo licitatório;

h. Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

i. Atender ao contratante em caso de solicitação extra, com a máxima presteza;

j. Efetuar o controle do fornecimento por meio de formulário específico, no qual deverá conter o visto do responsável pelo recebimento dos produtos;

k. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos produtos, substituindo ou repondo, imediatamente, o que não atenda às exigências deste Contrato, e cumprimento dos prazos, previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

À Prefeitura de Buriti dos Montes fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a) Descumprir as cláusulas contratuais:

b) Executar o Contrato com irregularidade;

c) Atrasar, sem justificativa prévia, o fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;

e) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extra-judicial;

f) Por superveniente incapacidade técnica.

g) For dissolvida a empresa.

§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos produtos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

a) - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

b) - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3788

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Buriti dos Montes;

c) Rescisão contratual, conforme o previsto no art.77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial, visando garantir, eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1. Os produtos constantes neste contrato, serão fiscalizados por funcionário designado pelo o contratante, que terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas asprovidências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria qualquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadasna execução deste contrato para que a contratada seja acionado juridicamente;

e) Acompanhar os prazos de execução e vigência do contrato, verificando se há interesse de renovação deste, informando a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Buriti dos Montes em prazo tempestivo.

SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura de Buriti dos Montes, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3283

qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Castelo do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam eassinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti dos Montes (PI), 10 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES
JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR-Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA:19573191000109

DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA
CNPJ nº 19.573.191/0001-09
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: 591782303 06

_____ CPF: 845 810 853 49

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 328

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.573.191/0001-09, estabelecida na cidade de Castelo do Piauí-PI, à Rua João Soares dos Reis, s/n – Loja A, bairro Cohab, CEP 64.340-000, contratado através do Processo Administrativo nº 042/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023, iniciar o fornecimento dos itens adjudicados, de acordo com os valores ofertados na licitação.

Buriti dos Montes/PI, 10 de outubro de 2023

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2023

DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA:19573191000109

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA:19573191000109
ND: C=BR, S=PI, L=CASTELO DO PIAUI, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA:19573191000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.09 17:35:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura do Representante da Empresa

Comissão Permanente de Licitação
3285
Fls: ____

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023
CONTRATO Nº042-B/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI, CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.573.191/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E GUINCHO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
Valor: R$ 494.231,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FME, ISS e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2023

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal